



Fundão, 01 de março de 2019

DE: Procuradoria Geral
PARA: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo: 115/2019

Proposicao:Projeto de Lei nº 16/2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 699/2010, CRIANDO O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA IV E EXTINGUINDO O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA III NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Admissibilidade

Ação: Pela Admissibilidade

Complemento: PARECER JURÍDICO

EMENTA: PROJETO DE LEI 001/2018.

A Mesa Diretora desta Câmara Municipal, protocolizou na Secretaria desta Casa de Leis por meio de seu Presidente, o Projeto de Lei nº 016//2019, que “Altera a Lei Municipal n.º 699/2010, criando o cargo de Assessor Parlamentar da Presidência IV e extinguindo o cargo de Assessor Parlamentar da Presidência III na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Fundão.”, para ser apreciado pelos pares que possuem assento nesta Casa.

O Projeto de Lei tem como objetivo “atender ao Setor Legislativo da Câmara Municipal, integrando a assessoria parlamentar e dando suporte tanto aos membros da Mesa Diretora quanto aos demais vereadores, atuando em Plenário durante as sessões e acompanhantes as reuniões das comissões permanentes desta Egrégia Casa de Leis.”

Isto posto, não se encontra no Projeto de Lei sob análise, qualquer afronta ao artigo 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ademais, o inciso II do artigo 142 do mesmo regimento dispõe expressamente ser de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora, as Leis que disponham sobre a organização dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção dos seus cargos, empregos e funções, e fixação da respectiva remuneração, como ocorre na presente proposição.

Diante do exposto, esta procuradoria entende ser admissível pela Mesa Diretora desta Casa de Leis a proposição apresentada, com a sua regular tramitação legislativa.

Identificador: 3100380035803400300032003A005400 Conferência em /spl/autenticidade.

É o nosso entendimento, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Fundão/ES, em 01º de março de 2019.

ROBERTO MORAES BUTICOSKY
PROCURADOR GERAL

Providências: Incluir Proposição no Expediente

Roberto Moraes Buticosky
Procurador Geral